



DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Institui ponto facultativo no dia 15 de julho de 2025, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES, no uso das atribuições legais insculpidas na Lei Orgânica do Município de Piracuruca,

DECRETA:

Art. 1º- Ponto Facultativo em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, do Poder Executivo, no dia 15 de julho de 2025, (terça feira), razão em que se antecede o feriado municipal do dia 16 de julho, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.


FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES
Prefeito Municipal de Piracuruca – PI